Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.695, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 226.307,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Sete Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 226.307,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Sete Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010044	Atenção Básica	
103010044.2.195000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 226.307,00
Fonte 160100		

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da Transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS nº 2.418 de 18 de dezembro de 2023 – Transferência de capital destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde origem da União conforme discriminado abaixo:

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Rec. De Capital – Transferência da União – Transferência de Recurso do SUS destinado a Atenção Primária – Repasse Fundo a Fundo	R$ 226.307,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de agosto de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 234/2024 de autoria do Poder Executivo.